



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PROPOSTA N.º 153/ 2021

Aprovar a cessação das medidas temporárias relativas à gestão do estacionamento na Cidade de Lisboa durante o período de confinamento, bem como manter a gratuidade de estacionamento para as equipas de saúde das unidades do Serviço Nacional de Saúde diretamente envolvidas no combate à pandemia, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação

Pelouro: Mobilidade

Considerando que:

- A. No contexto das medidas de contenção da pandemia COVID-19, nomeadamente a declaração de estado de emergência pelo Presidente da República a 14 de janeiro de 2021 e a aprovação pelo Governo de um conjunto de medidas restritivas que determinaram, entre outras, fortes limitações à circulação dos cidadãos em espaços e vias públicas, o Município de Lisboa adotou, com efeitos a 25 de janeiro de 2021, um conjunto de medidas relativas ao estacionamento na Cidade, através da Proposta n.º 16/CM/2021, posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal de Lisboa em 2 de fevereiro de 2021;
- B. De entre essas medidas, se destaca a suspensão temporária da aplicação das normas constantes do Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública do Município de Lisboa que determinam o pagamento do estacionamento na via pública, bem como a permissão de estacionamento gratuito nos parques de estacionamento da EMEL para os veículos com dístico de residente válido;
- C. O Governo definiu, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 11 de março, uma estratégia de levantamento gradual das medidas de confinamento, considerando períodos de 15 dias entre cada fase de desconfinamento para que seja avaliado o impacto destas medidas na evolução do quadro epidemiológico;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- D. A referida estratégia contemplou como primeira fase, a partir de 15 de março, a abertura de creches, pré-escolar e 1.º ciclo (e ATL apenas para crianças e alunos que retomam as atividades educativas e letivas); comércio ao postigo; cabeleireiros, manicures e similares; livrarias, comércio automóvel e mediação imobiliária; e bibliotecas e arquivos;
- E. Os operadores têm desenvolvido todas as iniciativas para cumprir as normas impostas pelas autoridades de saúde, mas também para promover a confiança por parte dos seus utilizadores;
- F. Com o retomar gradual da atividade económica na cidade de Lisboa, verifica-se também o aumento da pressão sobre o estacionamento e espaço público da Cidade, sendo por isso necessário garantir a normal regulação e fiscalização do estacionamento e da utilização do espaço público da Cidade, de modo a garantir adequadas condições de fruição dos passeios, boas condições de circulação, melhoria das condições do estacionamento, funcionamento do estacionamento de rotação, no fundo verem-se asseguradas de forma plena as opções de ordenamento de estacionamento da cidade de Lisboa, sendo já notadas a degradação destas condições de funcionamento em zonas de maior pressão;
- G. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, aprovou uma estratégia gradual de levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia, que prevê que, a partir de 5 de abril, reabram os 2.º e 3.º ciclos (e ATL apenas para crianças e alunos que retomam as atividades educativas e letivas), os equipamentos sociais na área da deficiência, os centros de dia, os museus, monumentos, palácios, galerias de arte e similares, as lojas até 200 m² com porta para a rua, as feiras e mercados não alimentares (por decisão municipal), as esplanadas (máximo de quatro pessoas por grupo), as modalidades desportivas de baixo risco, a atividade física ao ar livre até quatro pessoas e ginásios sem aulas de grupo, prevendo-se um aumento considerável sobre a circulação e estacionamento na Cidade;
- H. O sistema de transporte público da cidade continua a funcionar com elevada disponibilidade, prevendo-se para o mês de abril o funcionamento pleno da rede da Carris;
- I. As decisões em causa que determinam a reposição da aplicação das normas constantes do Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública do Município de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Lisboa e que incidem sobre a validade de dísticos, mantendo-se a discriminação positiva sobre a permissão de estacionamento gratuito na via pública para os profissionais do Serviço Nacional de Saúde incidem sobre matéria regulamentar da competência da Assembleia Municipal de Lisboa, à qual devem ser submetidas para aprovação.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a reposição do pagamento na via pública nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, nos locais delimitados para o efeito, a partir de 14 de abril, cessando, assim, a suspensão de aplicação das correspondentes normas do Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública e retomando-se a normal fiscalização do respetivo cumprimento;
2. Aprovar a reposição, a partir de 14 de abril, das normais condições tarifárias de operação dos parques, nos termos anteriores à Proposta n.º 16/CM/2021;
3. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que todos os veículos com dísticos emitidos ao abrigo do Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública que tenham atingido o termo da validade no período entre 15 de janeiro de 2021 e 14 de abril de 2021, possam continuar a aceder aos lugares exclusivos a residentes nas zonas indicadas no dístico até 30 de abril de 2021;
4. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a manutenção até 31 de dezembro de 2021 da gratuidade de estacionamento para as equipas de saúde das unidades do Serviço Nacional de Saúde diretamente envolvidas no combate à pandemia, a operacionalizar através da Administração Regional de Saúde e das Administrações dos centros hospitalares e a concretizar, na proximidade do seu local de trabalho, em parques de estacionamento da EMEL, em parques



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

concessionários pela Câmara Municipal de Lisboa ou na via pública, de acordo com a solução mais adequada a cada caso.

Paços do Concelho de Lisboa, 1 de abril de 2021

O Vereador

Miguel Feliciano Gaspar



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da Lei n.º 1-A/2021, de 19 de março, na redação da Lei n.º 28/2021, de 28 de julho, bem como do disposto no artigo 19.º, n.º 2, do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa e no Código do Procedimento Administrativo, foram deliberadas na Reunião de Câmara Extraordinária de 01 de abril de 2021, as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento e os originais dos referidos documentos, a ata em minuta:

Proposta n.º 136/2021

(Subscrita pelo Sr. Vereador Ricardo Veludo)

Aprovar a emissão de informação prévia favorável condicionada quanto à viabilidade de realizar de obras de alteração, ampliação e construção destinadas a habitação coletiva, comércio, serviços e turismo, na sequência de uma operação de destaque a realizar no quarteirão da Portugália, sito na Avenida Almirante Reis n.ºs 117 e 117 A e Rua Pascoal de Melo, n.ºs 5 e 5 A, Freguesia de Arroios, que constitui o Processo n.º e-EDI/2020/641, nos termos da proposta;

(Adiada)

Proposta n.º 137/2021

(Subscrita pelos Srs. Vereadores Paula Marques, João Paulo Saraiva e Ricardo Veludo)

Aprovar as alterações ao modelo de concessão de obra pública a considerar nas próximas operações do Programa Renda Acessível, bem como o planeamento para a continuidade da implementação do Programa Renda Acessível, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	10 (6PS, 2Ind., e 2PPD/PSD)	1 (BE)	6 (4CDS/PP e 2PCP)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Proposta n.º 151/2021 (Subscrita pelo Sr. Vereador Ricardo Veludo)

Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campolide, a respetiva afetação de recursos financeiros e a minuta do contrato, relativo ao projeto do Orçamento Participativo – “Mobilidade em Campolide (OP 2018/2019)”, nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por maioria com a seguinte votação:	11 (5PS, 2Ind., 1PPD/PSD, 2PCP e 1BE)	0	4 (CDS/PP)

Proposta n.º 152/2021 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Grilo)

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a assunção de compromisso plurianual, no âmbito do Concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia “Aquisição de leite escoiar”, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 153/2021 (Subscrita pelo Sr. Vereador Miguel Gaspar)

Aprovar a cessação das medidas temporárias relativas à gestão do estacionamento na Cidade de Lisboa durante o período de confinamento, bem como manter a gratuidade de estacionamento para as equipas de saúde das unidades do Serviço Nacional de Saúde diretamente envolvidas no combate à pandemia, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por maioria com a seguinte votação:	9 (6PS, 2Ind., e 1BE)	6 (4CDS/PP e 2PPD/PSD)	2 (PCP)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Proposta n.º 167/2021 (Subscrita pelo Sr. Vereador João Paulo Saraiva)

Deliberar ratificar o Despacho que aprovou a 10.ª Alteração ao Orçamento de 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2025, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	11 (6PS, 2Ind., 2PCP e 1BE)	4 (CDS/PP)	2 (PPD/PSD)

Proposta n.º 168/2021 (Subscrita pelo Sr. Vereador Miguel Gaspar)

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa as medidas extraordinárias de apoio, no âmbito do alargamento dos apoios do Programa Municipal "Lisboa Protege", nos termos da proposta;

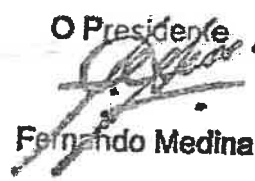
(Aprovada por unanimidade)

Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, regista-se que a presente reunião foi realizada por via telemática, através da plataforma "Teams".

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à *supra* citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, eu, , Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município, mandei lavrar.

Paços do Concelho, em 01 de abril de 2021

O Presidente


Fernando Medina